

## **Formulário de Referência – Pessoa Natural**

(Conforme Anexo D da Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro 2021)

Data base das informações prestadas: 31 de dezembro de 2022

Identificação	Paulo Roberto da Veiga Cardozo Monteiro, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 595.595.437-68
Endereço	Rua Bogari, 133 apt 101, Lagoa, Rio de Janeiro, 22.471-340
Autorização para a prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários	Ato Declaratório CVM nº Declaratório N° 17.379 de 16 de setembro de 2019

1. Declaro que:
  - a. revi o formulário de referência
  - b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios
  
2. Escopo das atividades
  - 2.1. Atualmente, não estou desempenhando atividade de gestor de carteiras de valores mobiliários:
  
  - 2.2. Atualmente, não tenho clientes.
  
  - 2.3. Atualmente, não há recursos de terceiros sob minha gestão:
  
3. Conhecimento e experiência
  - 3.1. Formação:
    - a. Engenheiro Mecânico de Automóvel, IME - 1978
    - b. Mestre em Administração de Empresas, FGV-EBAPE – 2002
  
  - 3.2 Experiência Profissional
    - a. Albion Capital - 2013 até o presente  
Sócio-fundador  
Diretor responsável por Consultoria de Investimentos (2019 até o presente)  
Diretor responsável por Administração de Carteiras (2013 até 2019)
    - b. Mercatto Gestão de Recursos -1998 a 2013  
Sócio-fundador, Diretor responsável por *Compliance*, Gerenciamento de Risco e Pesquisa Econômica

### 3.3 Outras Atividades

- a. ANDIMA – 2007 a 2010  
Presidente do Comitê de Gestão de Recursos
- b. ANBIMA – 2010 a 2013  
Membro da Comissão de Fundos de Renda Fixa e Multimercado e do Subcomitê de Produtos Previdenciários
- c. AMEC – 2010 a 2012  
Coordenador da Comissão Técnica

### 4. Remuneração

Atualmente não tenho remuneração decorrente da atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

### 5. Contingências

Inexistem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a eu figure no polo passivo, e sejam relevantes para meu patrimônio pessoal, ou que possam afetar seus negócios ou sua reputação profissional.

### 6. Declaro que:

- a. não me encontro inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. não tenho contra mim títulos levados a protesto; e
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, fui punido com multa pela CVM no processo administrativo PAS 21/2010.
- h. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- i. nos últimos 5 (cinco) anos, fui apontado como polo passivo pela CVM nos processos administrativos PAS 21/2010 e PAS 06/2012.
- j. nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

PAULO ROBERTO DA VEIGA CARDOZO MONTEIRO